

Resolução CSJT nº 292/2021); e

VIII – ANDRÉ SOARES FARIAS, Diretor da Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (art. 11, VIII, da Resolução CSJT nº 292/2021).

Art. 2º Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 23, de 18 de março de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 46/2022* (Republicação)

Cria o Grupo de Trabalho para especificação de requisitos negociais do módulo eRec do PJe.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para definição de regras negociais pertinentes à evolução do módulo do PJe “eRec”, cujas funções serão:

I - prover as regras de negócio do sistema no que concerne às suas funcionalidades; e

II - acompanhar a evolução do desenvolvimento de melhorias relacionadas ao módulo, propondo alterações e aprimoramentos, entre outras atribuições.

Parágrafo único. O Grupo terá por atribuição principal especificar melhorias a serem implementadas no âmbito dos TRTs do módulo do PJe “eRec”.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Desembargador Arion Mazurkevic, Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, que o coordenará; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

II - Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva, Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 13ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

III - Juiz Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do CSJT, vice-coordenador; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

IV - Juiz Rodrigo Trindade de Souza, Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

V - Juíza Daniela Macia Ferraz Giannini, Titular da Vara do Trabalho de Rio Claro do TRT da 15ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

VI - Juíza Soraya Galassi Lambert, Auxiliar da Vice-Presidência Judicial do TRT da 2ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

VII - Gustavo Martins Bains, Diretor da Secretaria de Recurso de Revista do TRT da 4ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

VIII - Rosane Dalazen Cunha, Assessora da Presidência do TST; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

IX - Murilo Queiroz Bastos, Assessor da Presidência do TST; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

X - Thais Hayashi, Técnica Judiciária, Assessora Nível 2 do TRT da 9ª Região. (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

Art. 3º Caberá à Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico da Setic-CSJT prestar suporte administrativo e operacional necessário às atividades do Grupo de Trabalho, na qualidade de Unidade de Apoio Executivo.

§ 1º A CTPJe/SETIC/CSJT padronizará e disponibilizará as ferramentas e plataformas operacionais de trabalho, com foco prioritário na plataforma Jira, atualmente aplicada ao Sistema PJe-JT.

§ 2º Todas as demandas de melhorias aprovadas pelo Grupo de Trabalho deverão ser obrigatoriamente registradas no Jira do CSJT, devendo sua tramitação se dar necessariamente por essa ferramenta.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como atribuições e procedimentos de trabalho principais:

I - Analisar e obter conhecimento sobre o módulo do PJe e-Rec, seus objetivos, escopo, funcionalidades, propósitos, entre outras características do projeto;

II - Especificar detalhadamente as regras negociais e os casos de teste relativos às melhorias aprovadas pelo Grupo de Trabalho;

III - Registrar na ferramenta Jira do CSJT as demandas de melhoria aprovadas, através de issues do tipo "História" no Projeto PJEKZ, informando obrigatoriamente o epic link adequado (e-Rec internalização PJe - PJEKZ-4092);

IV - Notificar à Coordenação Nacional Executiva do PJe quaisquer ocorrências atinentes e relevantes ao andamento do projeto;

V - Atender à convocação do Presidente do Grupo de Trabalho para participação em reuniões tanto presenciais como telepresenciais;

VI - Analisar eventuais propostas de melhorias, aumento de escopo, aprimoramentos e outras modificações pertinentes encaminhadas pelo Colepreecor, pelos Comitês Gestores Regionais do PJe ou pelo Comitê Gestor do PJe no TST;

VII - Definir a ordem de prioridade das melhorias apresentadas, para desenvolvimento escalonado e ordenado das demandas;

VIII - Sugerir com a Coordenação Nacional Executiva do PJe a data de lançamento de versões, especificando quais issues devem compô-las (changelog), vedada a liberação caso alguma demanda ainda não tenha sido totalmente homologada pelo Grupo Nacional de Negócios do PJe do CSJT e do TST.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. O Grupo deverá reunir-se bimestralmente, de forma presencial ou por videoconferência, ou sempre que demandado pelo Presidente do Grupo.

Parágrafo único - Os trabalhos do Grupo se encerram em 31/12/2025 ou até que sejam oficialmente dados por concluídos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 4 de julho de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

*Republicado nos termos do Art. 1º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46/2022, que criou o Grupo de Trabalho para especificação de requisitos negociais do módulo eRec do PJe.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46, de 4 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Desembargador Arion Mazurkevic, Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, que o coordenará;

II - Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva, Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 13ª Região;

III - Juiz Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do CSJT, vice-coordenador;

IV - Juiz Rodrigo Trindade de Souza, Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região;

V - Juíza Daniela Macia Ferraz Giannini, Titular da Vara do Trabalho de Rio Claro do TRT da 15ª Região;

VI - Juíza Soraya Galassi Lambert, Auxiliar da Vice-Presidência Judicial do TRT da 2ª Região;